



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 - Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz - ES

27 3256-0958

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ARACRUZ E A EMPRESA LAMIL SERVIÇOS LTDA.

A Autarquia Ifes, por intermédio do(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Aracruz, com sede no(a) Avenida Morobá, Bairro Morobá, nº 248, na cidade de Aracruz/ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.838.653/0014-12, neste ato representado(a) pelo(a) Direto Geral Professor Leandro Bitti Santa Anna, nomeado(a) pela Portaria nº 1.972, de 22 de novembro de 2021, publicada no DOU de 23 de novembro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1585493, doravante denominado CONTRATANTE, e a LAMIL SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.137.836/0001-54, sediado(a) na Avenida Luis Viana Filho, nº 2489, Ed. Stock Center, Loja 0005, Salvador/BA, CEP: 41.730-101, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Diana Costa de Araújo, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF xxx.591.455-xx conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23150.000745/2024-36 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

I - Supressão quantitativa consistente em retirar o item 1 (Roçadeira), da planilha 5.1 C - Equipamentos e na diminuição do quantitativo do item 8, da planilha 5.1 A - Materiais, de 10(dez) para 2(dois) galões, o que equivale a 0,89% (oitenta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b) e art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 50.541,37 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e um reais), perfazendo o valor anual de R\$ 606.496,44 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha oficial atualizada no processo 23150.000745/2024-36.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 - Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz - ES

27 3256-0958

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/unidade: 26406/158419;
- Fonte de recursos: 1000000000;
- Programa de trabalho: 231763;
- Elemento de despesa: 339037-02;
- Plano interno: F20RLP01ARP; e
- Nota de empenho: 075;

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2 No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 - Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz - ES

27 3256-0958

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Aracruz, ____ de outubro de 2024.

LEANDRO BITTI
SANTA

ANNA:089097627
99

Assinado de forma digital
por LEANDRO BITTI
SANTA
ANNA:08909762799
Dados: 2024.10.07
16:20:49 -03'00'

Leandro Bitti Santa Anna
CONTRATANTE

DIANA COSTA
DE
ARAUJO:033591
45518

Assinado de forma
digital por DIANA COSTA
DE
ARAUJO:03359145518
Dados: 2024.10.08
09:25:15 -03'00'

Diana Costa Araújo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: